

Lei nº 553 de 06 de Junho de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a alinear
Veículos pertencentes ao Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu BENEDITO DE ÁGUIAR AZEVEDO SOUZA, Prefeito Municipal de São Oliveira,
Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei:

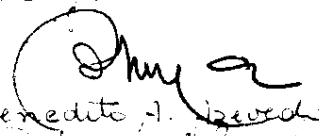
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alinear
os seguintes veículos pertencentes ao Município.

- a) - Automóvel marca Volkswagen, 4 cilindros, ano de
fabricação 1.965, tipo sedan, cor cinza prateada, Chassis
B.5239821, para 6 lugares, conforme certificado de
Propriedade nº 6268003, de 16.08.73, emitido pela
Delegacia de Polícia local.
- b) - Veículo marca Chevrolet, 6 cilindros, ano de
fabricação 1.967, tipo sedan Rural, cor azul,
Chassis C1461BR137, para 6 lugares, conforme
certificado de propriedade nº 408126, de 17.05.73,
emitido pela Delegacia de Polícia local.
- c) - Automóvel marca Volkswagen, motor B32169, 4
cilindros ano de fabricação 1.965, tipo sedan
cor ruber verde - Chassis B.5.239.738, para 5
lugares, conforme certificado nº 879186, de 1 de
outubro de 1.972, emitido pela Delegacia de
Polícia local.

ARTIGO 2º - A alienação autoriza no artigo anterior
deverá ser efetivada de licitação, com observância dos valores apu-
rados em laudos de Avaliação elaborado por Comissão Competente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação no local próprio do edifício da Prefeitura
Municipal.

Prefeitura Municipal de São Oliveira
em 06 de Junho de 1974.


Benedito A. Azevedo Souza
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na placa supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de S. Oliveira 06.06.74

Lei nº 554 de 28 de Junho de 1974.

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Suplementar à verbas do
orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu Benedito de Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de